

PROJETO DE LEI N.º 5.296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA MODIFICATIVA N.º

O §1º, do artigo 55 passa a ter a seguinte redação:

§ 1º. As informações do SNIS são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da rede mundial de computadores – internet.

JUSTIFICAÇÃO

Ajuste de redação ao saneamento básico

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

09D03FF407 *09D03FF407*